



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/PMO
PROCESSOS Nº 042/2017/SEMAB; 045/2017/SEMAD; 051/2017/SEMSA;
065/2017/SEMCULT; 074/2017/SEMA; 090/2017/SEMED; 0109/2017/SEMDES e
0112/2017/SEURBI.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA-SEURBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 0018, de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Editais Compostos de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Minuta do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDDES**, e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I do edital**.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pela secretaria solicitante, para a presente licitação é de R\$1.420.887,44 (Um milhão quatrocentos e vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para esta licitação de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **48 (quarenta e oito) horas completas antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Prefeitura Municipal de OBIDOS/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 22 / 06 / 2017 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ou

e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 019/2017/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 019/2017/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 59, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86 e 87 constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.2. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V).**

10.2.4. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

c) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93. **(Anexo IV)**.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.2**. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0037.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD;

33903000 – Material de Consumo.

1515 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2019 – Manutenção das Atividades da SEMMA;

33903000 – Material de Consumo.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

04.122.0037.2020 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903000 – Material de Consumo.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

04.122.0042.2027 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33903000 – Material de Consumo.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0050.2033 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33903000 – Material de Consumo.

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33903000 – Material de Consumo.

10.301.0202.2048 – Atenção Básica de Saúde.

33903000 – Material de Consumo.

10.301.0202.2049 – Programa de saúde da Família – PSE

33903000 – Material de Consumo.

10.301.0202.2053 – Manutenção do Programa de Agente Comunitários de Saúde – PACS

33903000 – Material de Consumo.

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC

33903000 – Material de Consumo.

10.304.0235.2057 – Manutenção da Vigilância em Saúde.

33903000 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb;

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%

33903000 – Material de Consumo.

25 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE.

33903000 – Material de Consumo;

25 – Fundo Municipal de Educação

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903000 – Material de Consumo.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0130.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.122.0130.2073 – Manutenção dos Conselhos da Mulher e do Idoso.

33903000 – Material de Consumo.

08.122.0130.2074 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social

33903000 – Material de Consumo.

08.243.0131.2075 – Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescentes - PSEAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33903000 – Material de Consumo.

08.243.0131.2076 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV-LAS-EQUIPE) VOLANTE E CRAS.

33903000 – Material de Consumo.

08.243.0131.2077 – Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2078 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-PBF.

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2079 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS.

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2081 – Benefício de Prestação Continuada – BPC – ESCOLA.

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2082 – Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2083 – Manutenção do Projeto Escola de Musica – PSB.

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2084 – Manutenção do CREAS – PAEFI.

33903000 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0131.2089 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais de higiene e limpeza pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência.

15.1.2. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.3. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED/SEMAB/SEMA/SEMCULT/SEMAD/SEMSA/SEMDES/SEURBI (conforme o caso), de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) às secretarias, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar às secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. A contratada deverá entregar objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

15.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

15.5. A contratada deverá entregar os materiais de higiene e limpeza das 08h às 13h, de segunda a sexta feira, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Educação, Travessa Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos -PA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – PA;
- c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Centro, Óbidos – PA;
- d) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos – PA;
- e) **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**, Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos – PA;
- f) **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos – PA;
- g) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos – PA; e
- h) **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**, Avenida Nelson Souza, nº 681, Fátima, Óbidos – PA.

15.6. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do almoxarifado sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais de higiene e limpeza.

15.7. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

15.8. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

15.9. Das obrigações da contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO por meio de suas secretarias designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A entrega dos materiais de higiene e limpeza, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados nos endereços mencionados no item 15.5 deste edital.

15.3. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. Após a entrega dos materiais de higiene e limpeza pelo (s) fornecedor(s) a PMO, por intermédio de suas secretarias, disporá de um período de até 05(cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação das Notas Fiscais nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente;

23.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

21.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de higiene e limpeza nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver higiene e limpeza ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 14:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir-se à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 14:00h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 05 de junho de 2017.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeiro da PMO
Portaria nº. 018/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**, e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**, para exercício de 2017, conforme especificação, quantitativos e custos dispostos neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se na medida em que procura suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pelas Secretarias solicitantes. Dessa forma se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de *Materiais de higiene e limpeza*, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

A licitante, além dos documentos exigidos para habilitação e proposta de preço, deverá apresentar documentos que atestem sua qualificação técnica, a saber:

- Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação;

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1 - Do fornecedor dos produtos:

- Entregar o material de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produto de marcas adversas;

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos produtos nas Sedes das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – PA;

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos – PA;

Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos – PA;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos – PA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Centro, Óbidos – PA;

Secretaria Municipal de Educação, Travessa Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos -PA;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos – PA;

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Avenida Nelson Souza, nº 681, Fátima, Óbidos – PA.

- Responsabilizar-se pela troca de materiais, ocasionalmente com defeito e prazo de validade vencido ou data próxima ao vencimento, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito ou vencimento, através de expediente da Diretoria de Compra;
- A contratada deverá entregar os materiais de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO** apresentada pelas Secretarias solicitantes;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;

A) Das Obrigações da Contratante:

- Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- A fiscalização e acompanhamento dos materiais de construção serão de responsabilidade de servidor designados nos termos da lei nº 8.666/93.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos;
- Efetuar o pagamento da contratada, de acordo com o prazo estabelecido em contrato;
- Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

5 – QUANTITATIVOS E CUSTOS

As compras variarão de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes;

A contratante não se obriga a adquirir o quantitativo licitado, podendo solicitar a quantidade que se fizer necessária para atender a demanda existente.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade da dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, que deverá ser submetida à conferência para verificação da integridade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, as Secretarias solicitantes efetuarão o pagamento do fornecimento em até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVIS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Aerossol Cheirinho de Talco (spray)	UNID	3200	R\$ 16,65	R\$ 53.280,00
2	Água Sanitária , composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalados em caixas com 12 unidades	UNID	8725	R\$ 3,13	R\$ 27.274,35
3	Álcool, líquido , etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litro)	UNID	1312	R\$ 6,08	R\$ 7.970,40
4	Álcool, em gel , etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litro)	UNID	1251	R\$ 7,60	R\$ 9.503,43
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Caixa com 06 unidades.	UNID	1100	R\$ 8,08	R\$ 8.888,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	Aparelho , de barbear, descartável, lamina em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Cartela com 24 Unidades.	CARTEL A	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
7	Aromatizador de Ambiente – Sachê - Evita mofo Talco Baby	UNID	200	R\$ 5,83	R\$ 1.165,33
8	Balde, material plástico , tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, pegador embutido.	UNID	181	R\$ 11,69	R\$ 2.115,44
9	Balde, material plástico , tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, pegador embutido.	UNID	170	R\$ 18,65	R\$ 3.170,50
10	Bico de pato p/ banheiro desinfetante 500ml	FRS	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
11	Botina, material borracha , material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos.	UNID	185	R\$ 52,95	R\$ 9.795,75
12	Cera liquida incolor , embalagem com 850 ml.	UNID	930	R\$ 7,50	R\$ 6.975,00
13	Cesto de lixo , material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	UNID	725	R\$ 21,74	R\$ 15.759,69
14	Cesto de lixo , material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 12L, fabricado em plástico reforçado.	UND	330	R\$ 10,46	R\$ 3.452,63
15	Cesto de lixo , material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25cm, altura 34cm, cinza ou branco.	UND	125	R\$14,17	R\$ 1.770,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16	Cesto para lixo com pedal e tampa 30 litros; tampa basculante; plástico reforçado	UNID	196	R\$ 32,50	R\$ 6.370,00
17	Cesto de Lixo plástica c/ pedal e tampa 50 lt cor: Branca; Medidas: Altura: 43,5 cm / Largura: 41,3 cm / Profundidade: 40,0 cm; Capacidade: 30 Litros.	UNID	120	R\$ 67,33	R\$ 8.080,00
18	Cesto de plástico , material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	UNID	125	R\$ 56,47	R\$ 7.058,33
19	Desinfetante, tipo creolina , anti- séptico, fungicida e bactericida. embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades.	UNID	400	R\$16,58	R\$ 6.632,00
20	Desinfetante, bactericida , aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	UNID	1590	R\$ 5,56	R\$ 8.844,38
21	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 litro. Caixa com 12 Unidades.	UNID	5980	R\$ 3,73	R\$ 22.305,40
22	Detergente , composição agente alcalino solvente e detergente sintético., componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com 500 ml	UNID	11377	R\$ 2,23	R\$ 25.370,71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml, Pacote com 12 unidades.	UNID	4663	R\$11,22	R\$ 52.318,86
24	Escova, tipo de lavar roupa , para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	UNID	260	R\$ 3,99	R\$ 1.037,40
25	Escovão , material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo	UNID	460	R\$19,83	R\$ 9.123,33
26	Escovão de aço , 250X59 com cabo.	UND	600	R\$ 20,34	R\$ 12.202,00
27	Escova para limpeza de vaso sanitário , com cerdas de nylon e haste em plástico.	UNID	385	R\$ 8,70	R\$ 3.349,50
28	Espanador de teto , tamanho grande	UND	450	R\$24,50	R\$ 11.025,00
29	Esponja, tipo de limpeza , dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades.	PACOTE	7065	R\$4,45	R\$ 31.439,25
30	Flanela comum em algodão , medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	UNID	1290	R\$ 2,90	R\$ 3.741,00
31	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	PACOTE	351	R\$ 3,46	R\$ 1.214,46
32	Guardanapo , papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 18 x 22 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PACOTE	1170	R\$ 3,45	R\$ 4.036,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33	Inseticida aerossol sem cheiro. Embalagem de 500ml. Pacote com 12 unidades.	UNID	5259	R\$10,99	R\$ 57.775,37
34	Isqueiro grande	UND	1500	R\$ 3,63	R\$ 5.445,00
35	Lenço de papel , com pacotes de 50 unidades	UND	4000	R\$ 3,04	R\$ 12.160,00
36	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml.	UND	155	R\$ 7,52	R\$ 1.165,60
37	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	FRASCO	870	R\$ 13,02	R\$ 11.327,40
38	Lustra móveis , emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	FRASCO	1615	R\$ 5,69	R\$ 9.189,35
39	Lustra móveis , a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml.	FRASCO	1082	R\$ 6,45	R\$ 6.978,90
40	Luva, material de borracha , aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho diverso (Tamanho: M e G).	PAR	1910	R\$ 4,44	R\$ 8.475,63
41	Luva Descartável , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, tamanho M, Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	105	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
42	Luva Descartável , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, tamanho G, Caixa com 100 Unidades (para manusear documentos).	CAIXA	105	R\$ 22,75	R\$ 2.388,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

43	Luva de pano algodão , pigmentada palma antiderrapante	PAR	2100	R\$5,49	R\$ 11.523,75
44	Luvras de borracha tipo (PVC) resistente para lavagem de material tamanho Médio. Embalada individualmente em pares.	PAR	100	R\$ 3,92	R\$ 391,67
45	Máscara Proteção Descartável , contra poeira–pact com 03 peças.	PACOTE	600	R\$ 5,08	R\$ 3.045,00
46	Naftalina – saco com 50g., caixa com 12 Unidades	CAIXA	150	R\$13,17	1.975,00
47	Pá coletora de lixo , material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	UNID	655	R\$ 6,91	R\$ 4.527,69
48	Palha de aço , material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, embalado em pacote contendo 08 unidade.	PACOTE	4388	R\$ 2,43	R\$ 10.662,84
49	Pano de chão , costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material	UNID	5530	R\$ 6,67	R\$ 36.885,10
50	Pano de chão de algodão, sarja, alvejado, medindo aproximadamente 73 x 48 cm.	UNID	5200	R\$ 5,66	R\$ 29.432,00
51	Pano de prato , material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UNID	1570	R\$ 3,80	R\$ 5.966,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

52	Pano de Copa para cozinha, com bainha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UND	2500	R\$ 4,08	R\$ 10.187,50
53	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/ 5 unid.	PCT	2030	R\$ 6,50	R\$ 13.195,00
54	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos cada, fardo com 16 pacotes.	FARDO	4945	R\$ 68,47	R\$ 338.567,67
55	Papel toalha interfoliado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades , 100% de fibra natural, picotado, alta absorção. Embalados em fardos com 24 unidades.	PACOTE	3250	R\$ 5,21	R\$ 16.940,63
56	Pedra sanitária , tipo desodorizador sanitário, composição paradichloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	UNID	13850	R\$ 2,45	R\$ 33.932,50
57	Plástico Filme , em PVC esticável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30 m. Embalagem: rolo de 30 metros.	ROLO	160	R\$ 6,04	R\$ 966,40
58	Produto p/ limpeza pesada , tipo veja Multiuso, 500 ml.	FRASCO	3825	R\$7,87	R\$ 30.102,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

59	Removedor de gordura , limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso ativo, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml	UNID	550	R\$ 8,65	R\$ 4.757,50
60	Rodo, material cabo alumínio , material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.	UNID	836	R\$17,65	R\$ 14.755,40
61	Sabão, em barra , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais com perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, embalados em pacotes com 05 unidades pequeno.	UND	3150	R\$ 3,68	R\$ 11.576,25
62	Sabão em barra 1kg . Embalado em Caixa com 10 unidades.	BARRAS	3133	R\$4,16	R\$ 13.020,75
63	Sabão, aspecto físico pó , composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa com 1 kg, embaladas em cx com 24 unidades	UNID	2235	R\$7,76	R\$ 17.349,19
64	Sabão em Pó com 500 gramas, Embalado em caixas com 24 Unidades.	UNID	9965	R\$ 4,37	R\$ 43.547,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

65	Sabão Líquido perfumado, composição tripolifosfato de sódio branqueador conservante sequestrante e água - 1 L.	UND	2030	R\$11,86	R\$ 24.080,88
66	Sabonete , sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g. Embalados em pacotes com 12 Unidades.	UNID	2260	R\$ 2,60	R\$ 5.876,00
67	Saco de fibra , 60Kg padrão único.	UND	4000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00
68	Saco Plástico liso de baixa densidade 15x30cm para acondicionar 1kg	MILHEIRO	1540	R\$ 9,60	R\$ 14.784,00
69	Saco Plástico para lixo , preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 10 unidades	PACOTES	3800	R\$4,06	R\$ 15.437,50
70	Saco Plástico de 30 kg transparente	UND	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
71	Saco plástico para lixo , capacidade 30L, cor azul, apresentação pct, resistente, pct com 10 unidades.	PACOTE	3474	R\$ 4,62	R\$ 16.049,88
72	Saco plástico para lixo , preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades	PACOTES	3100	R\$ 5,23	R\$ 16.213,00
73	Saco plástico para lixo , capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 05 *unidades.	PACOTE	3800	R\$ 5,69	R\$ 21.622,00
74	Sacola plástica , 2 kg, tipo camiseta, em polietileno virgem, sem apara, na cor branco leitoso, de alta densidade, com corte para alça de 15% da dimensão da sacola.	MILHEIROS	80	R\$ 39,67	R\$ 3.173,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

75	Sacola plástica , 10 kg, tipo camiseta, em polietileno virgem, sem apara, na cor branco leitoso, de alta densidade, com corte para alça de 15% da dimensão da sacola.	MILHEIROS	90	R\$ 87,10	R\$ 7.839,00
76	Sacola plástica de 15 kg c/ alça cor branca	UND	8300	R\$ 0,20	R\$ 1.618,50
77	Sacola plástica de 30 kg c/ alça	UND	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00
78	Soda cáustica , aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm ³ , aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	FRASCO	1100	R\$9,39	R\$ 10.326,25
79	Soda caustica 1 kg	UND	60	R\$14,77	R\$ 886,00
80	Toalha de rosto , material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	UNID	1110	R\$10,17	R\$ 11.285,00
81	Vassoura , material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	UNID	730	R\$14,75	R\$ 10.763,85
82	Vassoura de pelo sintético de nylon , cabo de madeira com rosca, revestido com capa plástica, medida da base medida da base de 40 cm.	UNID	2088	R\$13,50	R\$ 28.188,00
83	Vassoura , material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	UNID	2450	R\$ 9,09	R\$ 22.264,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

84	Vassoura de cipó , com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	UND	620	R\$7,85	R\$ 4.867,00
85	Vassoura tipo sanitária , material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	UNID	550	R\$ 9,40	R\$ 5.170,00
86	Vassoura ancinho de ferro regulável c/ cabo.	UND	220	R\$22,94	R\$ 5.047,53
87	Vassoura tipo escovão com cabo de alumínio.	UND	290	R\$ 21,10	R\$ 6.119,00
88	Veneno tipo barragem.	UND	3900	R\$ 8,09	R\$ 31.541,25
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.420.887,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**, e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2017.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2017/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA-SEURBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2017/PMO.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**, e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: xxxxxxxxx.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0037.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD;

33903000 – Material de Consumo.

1515 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2019 – Manutenção das Atividades da SEMMA;

33903000 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

04.122.0037.2020 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33903000 – Material de Consumo.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

04.122.0042.2027 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33903000 – Material de Consumo.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0050.2033 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33903000 – Material de Consumo.

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33903000 – Material de Consumo.

10.301.0202.2048 – Atenção Básica de Saúde.

33903000 – Material de Consumo.

10.301.0202.2049 – Programa de saúde da Família – PSE

33903000 – Material de Consumo.

10.301.0202.2053 – Manutenção do Programa de Agente Comunitários de Saúde – PACS

33903000 – Material de Consumo.

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC

33903000 – Material de Consumo.

10.304.0235.2057 – Manutenção da Vigilância em Saúde.

33903000 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb;

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%

33903000 – Material de Consumo.

25 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE.

33903000 – Material de Consumo;

25 – Fundo Municipal de Educação

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903000 – Material de Consumo.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0130.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.122.0130.2073 – Manutenção dos Conselhos da Mulher e do Idoso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33903000 – Material de Consumo.
08.122.0130.2074 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social
33903000 – Material de Consumo.
08.243.0131.2075 – Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescentes - PSEAC.
33903000 – Material de Consumo.
08.243.0131.2076 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV-LAS-EQUIPE) VOLANTE E CRAS.
33903000 – Material de Consumo.
08.243.0131.2077 – Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
33903000 – Material de Consumo.
08.244.0130.2078 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-PBF.
33903000 – Material de Consumo.
08.244.0130.2079 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS.
33903000 – Material de Consumo.
08.244.0130.2081 – Benefício de Prestação Continuada – BPC – ESCOLA.
33903000 – Material de Consumo.
08.244.0130.2082 – Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33903000 – Material de Consumo.
08.244.0130.2083 – Manutenção do Projeto Escola de Musica – PSB.
33903000 – Material de Consumo.
08.244.0130.2084 – Manutenção do CREAS – PAEFI.
33903000 – Material de Consumo.
2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0131.2089 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar materiais de higiene e limpeza das 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, nas Sedes das Secretarias: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – PA; **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**, Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos – PA; **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos – PA; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos – PA; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Centro, Óbidos – PA; **Secretaria Municipal de Educação**, Travessa Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos -PA; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos – PA; **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**, Avenida Nelson Souza, nº 681, Fátima, Óbidos – PA.
- g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais de higiene e limpeza, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais de higiene e limpeza serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar materiais de higiene e limpeza no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.3. Após a entrega dos materiais de higiene e limpeza pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas secretarias, disporá de um período de até 02(dois) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 019/2017/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de higiene e limpeza serão de XX/XX/2017 à XX/XX/2017.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017/PMO, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**, e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 019/2017/PMO e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preço cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal